



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO – PROPGPI
EDITAL DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE APOIO AO RETORNO PRESENCIAL

As Pró-Reitorias da UNIRIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à determinação da Administração Superior da UNIRIO e em conformidade com a **Instrução Normativa GR nº 12**, de 05 de novembro de 2021 que normatiza as regras de retorno às atividades presenciais administrativas e acadêmicas, para adequação às determinações referentes à emergência, tornam público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para recebimento de Auxílio Emergencial, com vistas ao período de retorno às atividades acadêmicas presenciais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Auxílio Emergencial de Apoio ao Retorno Presencial trata de benefício a ser concedido na modalidade de auxílio financeiro, com o objetivo precípuo de possibilitar aos discentes o desenvolvimento de seus estudos no período inicial de retorno às atividades presenciais, ampliando, assim, as condições de retorno e permanência. O Auxílio consiste em 02 parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

1.1 DO PÚBLICO ALVO

O Auxílio Emergencial de Apoio ao Retorno Presencial terá como público-alvo os discentes regularmente matriculados em disciplinas presenciais nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UNIRIO, que necessitem de transporte, alimentação ou moradia para comparecimento às atividades.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados a este Edital provirão da verba de custeio da Universidade (Gestão/Unidade: UO 26269 / UG 154034 / Gestão 15255 / Fonte: 100 / Programa de Trabalho: 12364501320RK0033 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior / Elemento de Despesa: 33.90.39.00).

3. DAS VAGAS, VALOR E NÚMERO DE PARCELAS

BOLSA	MODALIDADE	QUANTIDADE	COTAS	VALOR/COTA
Apoio Estudantil	Auxílio Emergencial Apoio à Permanência	2400	02	R\$450,00

4. DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO

4.1 Esta Chamada é destinada, exclusivamente, a estudantes de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* matriculados/as em atividades presenciais obrigatórias no segundo semestre de 2021.

4.2 Para participar do processo seletivo, o estudante deverá observar, cumulativamente, os seguintes



requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em disciplina presencial em Curso de Graduação ou Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UNIRIO, na data de lançamento deste Edital.
- b) Não ter concluído todos os créditos necessários à finalização do curso, de acordo com o histórico acadêmico disponibilizado pelo Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UNIRIO.
- c) Declarar a necessidade de utilização do benefício concedido por este edital.
- d) O benefício deste edital não poderá ser acumulado com outros Auxílios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no período de 03/12 a 10/12, com preenchimento completo do questionário *online* disponível no endereço eletrônico: <http://forms.unirio.br/index.php/927581?lang=pt-BR>

Parágrafo único: É facultado ao estudante com deficiência visual a inscrição presencial, de acordo com o cronograma e edital vigente.

5.2 A seleção dos estudantes será procedida por Comissão formada pela PROPGPI, PRAE e PROGRAD com base na análise documental em observância aos itens desse edital.

5.3 Os componentes curriculares obrigatórios que estão sendo ministrados de forma presencial serão informados pelas coordenações de curso/programas à PROGRAD e PROPGPI.

5.4 A distribuição entre os estudantes aptos à inserção no benefício, ocorrerá de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

- a) Aluno cotista;
- b) Aluno com maior percentual de integralização curricular;
- b) Aluno com mais idade na data da inscrição.

Parágrafo único: Permanecendo a situação de empate, o desempate ocorrerá por sorteio.

5.5 O resultado preliminar será divulgado no dia **14/12** e o **resultado final no dia 17/12**, nas páginas eletrônicas da PROGRAD e PROPGPI.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do estudante acompanhar os resultados do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1 O estudante que discordar do resultado preliminar do processo seletivo poderá apresentar recurso.

6.2 O recurso deverá ser fundamentado em forma de carta, conforme cronograma no item 11 deste edital.

6.3 O recurso deverá ser enviado entre os dias 15 e 16/12 para o e-mail prograd.dpae@unirio.br ou gabpropg@unirio.br até às 17h00 horas do último dia. Não serão recebidos os recursos apresentados por outra forma ou meio.

6.4 Será permitida a inserção/complementação de documentação exclusivamente no formulário destinado à interposição de recurso e estritamente quanto aos itens do edital apontados como descumpridos no resultado preliminar. Será aceito apenas um recurso por estudante.

6.5 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.6 É facultado ao estudante com deficiência visual a interposição de recurso presencial, de acordo com o



cronograma e edital vigente, mediante agendamento prévio pelos telefones, conforme disposto no item 10.

6.7 O resultado dos recursos será divulgado na mesma data do Resultado Final.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

a) O estudante deverá anexar no ato do preenchimento da inscrição, **obrigatoriamente**, o Comprovante de matrícula ativa, conforme o item 4 deste Edital.

b) RG e CPF do estudante requisitante;

c) Declaração de inscrição em componente curricular obrigatório oferecido de forma presencial no 2º semestre de 2021, emitida pela coordenação do curso ou Escola/Instituto/Faculdade ou Decania.

d) Preenchimento de autodeclaração de necessidade de auxílio financeiro para comparecimento às aulas presenciais na universidade (Anexo I).

7.1 É de responsabilidade do estudante observar a qualidade da imagem dos arquivos anexados. O arquivo deverá ser anexado completo, legível, sem cortes e sem rasuras.

7.2 Documentação incorreta, ilegível ou incompleta implicará eliminação do estudante de participar deste Edital.

7.3 Só poderão ser anexados documentos em formato .pdf e de até 10MB no máximo.

8. DOS DEVERES DO BOLSISTA

8.1 Observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital;

8.2 Atender às convocações da PROGRAD e PROPGPI, sobretudo por e-mail;

Parágrafo único: No caso de a conta ser digital, será somente admitida a conta corrente digital; não será aceito qualquer outro tipo de conta digital, por exemplo *conta digital para pagamentos*.

8.3 Participar das atividades acadêmicas presenciais;

8.4 Manter os dados cadastrais atualizados por meio do Portal do Aluno (endereço, email, telefone etc).

8.5 Em caso de mudança, desistência, trancamento, conclusão de curso, mobilidade acadêmica, comunicar imediatamente à PROGRAD ou PROPGPI.

8.6 O discente contemplado pelo auxílio deverá se comprometer a envidar esforços para participar das atividades de ensino presencial e se, por razões alheias a sua vontade, decorrentes de caso fortuito ou força maior, inclusive questões de saúde relacionadas à própria pandemia, não puder dar continuidade às atividades de ensino presencial, deverá apresentar justificativa, instruída com respectiva documentação comprobatória, que será avaliada pela PROGRAD e PROPGPI. Em caso de indeferimento da justificativa ou não sendo apresentada, o discente deverá repor os valores correspondentes, devidamente corrigidos, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar a solicitação do benefício, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito as



condições presentes neste Edital e nas demais normativas da PROGRAD e PROPGPI.

9.2 As informações prestadas nos formulários anexos, bem como na documentação a ser apresentada, serão de inteira responsabilidade do discente, estando sujeito às penalidades no caso de declarações falsas, nos termos da legislação em vigor.

9.3 A qualquer tempo, a PROGRAD ou a PROPGPI poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

9.3.1 Constatada a irregularidade ou comprovada a má-fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, será sobrestado o pagamento do auxílio ou será exigida a devolução dos valores recebidos, devidamente corrigidos por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), bem como será aberto processo administrativo, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto na legislação vigente.

9.4 O solicitante tem a garantia do sigilo referente às informações fornecidas, obedecida à legislação vigente.

9.5 Os casos eventualmente omissos serão apreciados pela PROGRAD e PROPGPI.

9.6 Demais informações e orientações estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.unirio.br/prograd e www.unirio.br/propgpi. Dúvidas podem ser esclarecidas pelos e-mails gabpropg@unirio.br e prograd.dpae@unirio.br.

10. CRONOGRAMA:

Período de Inscrição	03/12/2021 a 10/12/2021
Requerimento de inscrição presencial para os estudantes com deficiência visual	agendamento prévio pelo telefone 2542-7814 / 2542-7836 no dia 07/12/2021 de 9:00 às 12:00h
Resultado Preliminar	14/12/2021
Requerimento de recurso presencial para os estudantes com deficiência visual	15/12/2021 de 9 às 12h, na Pró-Reitoria de Graduação
Período de Recursos	15/12/2021 e 16/12/2021 (até às 17h)
Resultado Final	17/12/2021

Alcides WS Guarino

Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-reitor de Graduação

Carmen Irene C. de Oliveira

Carmen Irene de Oliveira
Pró-reitora de Assuntos Estudantis

Jorge de Paula Costa Avila
Jorge de Paula Costa Avila
Pró-reitor de Extensão e Cultura

Anderson Junger Teodoro

Anderson Jurgen Teodoro
Pró-reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação em exercício

Thiago da Silva Lima

Thiago da Silva Lima
Pró-reitor de Administração





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu (nome completo) _____, RG _____, CPF _____,
Matrícula _____, residente no endereço, _____,
nº _____, complemento _____, Cidade _____, Estado _____, **DECLARO**, sob as
penas da Lei, ter necessidade de receber o auxílio financeiro para meu comparecimento às atividades
letivas presenciais no 2º semestre de 2021





edital Auxílio ensino presencial

Data e Hora de Criação: 29/11/2021 às 18:06:28

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital retorno presencial UNIRIO.doc (Documento Microsoft Word) - 5 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 335307db66410f1ada8d2b5f6bfc30c8ae5a662596846decd7575d4ae4be893c

[SHA512]: 4b74e4eb8d3d7770085a8f93a54c812a4bd00777a3bad5d0d3a1d56fb028c7b2e663b12c348d43e000637ce83fa300679df5f95d243482392e9e281e6861ce7f

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Carmen Oliveira (carmen.oliveira@unirio.br)

Data/Hora: 29/11/2021 - 21:20:06, IP: 177.222.185.180, Geolocalização: [-22.914162, -43.188839]

[SHA256]: 908018451f7a57778fc1c88f4e926eaae7329deb51ab7821ef1463452105f7f

Carmen Irene C. Oliveira



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 29/11/2021 - 18:15:24, IP: 189.122.76.245, Geolocalização: [-22.973757, -43.206247]

[SHA256]: 213c7859477e97ebf52bbdf4c0eec6255f950103538c30685072954f2f41bf2b

Alcides WS Guarino



ASSINADO - jorge.avila@unirio.br

Data/Hora: 29/11/2021 - 21:28:54, IP: 189.94.103.32, Geolocalização: [-22.966525, -43.158959]

[SHA256]: cf5a084a50be31e72a515aba81479a8c10dee6d50c603f5121bcc66593b98478



ASSINADO - Thiago Da Silva Lima (thiago.lima@unirio.br)

Data/Hora: 29/11/2021 - 21:47:32, IP: 200.71.31.230, Geolocalização: [-34.925044, -56.157100]

[SHA256]: c6cbc438b4b5b82551e5a907f9630fe96078d70bc36749731e3dbe0a14cf249a

THIAGO DA SILVA LIMA



ASSINADO - Anderson Junger Teodoro (anderson.j.teodoro@unirio.br)

Data/Hora: 29/11/2021 - 21:50:48, IP: 177.12.45.146

[SHA256]: 13c6ef23e462b4f6768000cd9b20cc6e4888b3bd60c1efe248643cb5cdf53f59

Anderson Junger Teodoro

Histórico de eventos registrados neste envelope

29/11/2021 21:50:49 - Envelope finalizado por anderson.j.teodoro@unirio.br, IP 177.12.45.146

29/11/2021 21:50:48 - Assinatura realizada por anderson.j.teodoro@unirio.br, IP 177.12.45.146

29/11/2021 21:47:32 - Assinatura realizada por thiago.lima@unirio.br, IP 200.71.31.230

29/11/2021 21:43:21 - Envelope visualizado por thiago.lima@unirio.br, IP 200.71.31.230

29/11/2021 21:28:54 - Assinatura realizada por jorge.avila@unirio.br, IP 189.94.103.32

29/11/2021 21:20:06 - Assinatura realizada por carmen.oliveira@unirio.br, IP 177.222.185.180

29/11/2021 21:19:20 - Envelope visualizado por carmen.oliveira@unirio.br, IP 177.222.185.180

29/11/2021 18:15:24 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 189.122.76.245

29/11/2021 18:15:14 - Envelope visualizado por guarino@unirio.br, IP 189.122.76.245

29/11/2021 18:15:01 - Envelope registrado na Blockchain por guarino@unirio.br, IP 189.122.76.245

29/11/2021 18:14:58 - Envelope encaminhado para assinaturas por guarino@unirio.br, IP 189.122.76.245

29/11/2021 18:06:34 - Envelope criado por guarino@unirio.br, IP 2804:14d:5c50:922f:74ed:8f9d:c

